

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Determina o índice oficial a ser utilizado pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT no exercício de 2021 e dá outras providências.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado pelo Conselho de Prefeitos em 15 de dezembro de 2020:

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 02, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Contrato de Rateio e aplicação de multa, juros e correção monetária aos valores dele correspondente e dá outras providências;

A previsão do §2º, do artigo 2º, da referida Resolução, que disciplina que o menor índice oficial, será aprovado pelo Conselho de Prefeitos, no mês de Dezembro de cada ano, para aplicação no exercício subsequente;

O reconhecimento dos seguintes índices como oficiais: INPC (IBGE), IPC (FIPE) e IPCA (IBGE);

Os valores dos índices oficiais, apurados no período de Dezembro de 2019 a Novembro de 2020, sendo: IPCA (IBGE) – 4,31%, INPC (IBGE) – 5,20% e IPC (FIPE) – 5,78%;

RESOLVE:

Art. 1º O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT reconhece como menor, dentre os índices oficiais, o IPCA (IBGE), na ordem de 4,31%.

Art. 2º Os débitos dos Consorciados serão corrigidos monetariamente, para o exercício de 2021, pelo IPCA (IBGE), na ordem de 4,31%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no local de costume.

Mogi das Cruzes, 15 de dezembro de 2020.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Presidente do CONDEMAT

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 15 de dezembro de 2020.


RENATA FARIA MATSUDA
Secretária Executiva
RG nº 32.736.431-2 SSP/SP